



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 104/2021

Ilha Comprida, 18 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar a Creche Municipal situada na Avenida Central, s/nº, Balneário Porto Velho, neste Município; creche esta, que assim como as demais, são a base do sistema educacional, recebendo as crianças de forma segura, objetivando a estrutura de um sistema educacional de qualidade.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM:

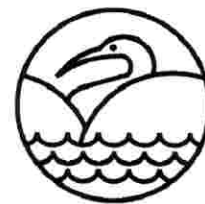
18 / 10 / 21
Hora: 15 : 19

19



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 104/21,

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica denominada “CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA”, o prédio público localizado na Avenida Central, s/nº, Balneário Porto Velho, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.
- Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal